



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*085/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 005/2023

Modalidade: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade: SERVIÇOS BRAÇAIS GERAL.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA

II- OBJETIVO

Consiste o presente processo de registro de preços na contratação de eventual e futura necessidade de serviços braçais em geral especificadas no processo licitatório da secretaria de administração e planejamento para o município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço indispensável e de natureza braçal com a empresa (**CONSTRUTORA FACUNDES LTDA-ME**) e **Prefeitura Municipal de Crixás E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**) a fim de atender a essa demanda de mão de obra vinculados a secretaria municipal de administração do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93: art-54 e 55.

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 54 na lei de licitações 8.666/93.

Dotação orçamentaria: 04.122.1003.2106.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 54 e 55.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **com ressalvas**. O controle interno tem o entendimento, que o processo deveria ser individualizado pra cada serviços específico solicitado, assim sendo os serviços braçais de (arborização, podagem de arvores, varrição, aplicação de herbicidas, capina e coleta de entulhos), ficaria a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. No que se refere a serviços de (conservação de prédios públicos e vias urbanas, pinturas de meio fio, carpintaria, marcenaria, pintura de prédios público, serviços de serralheria), especificados no processo licitatório ficaria a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

Crixás do Tocantins 26 Abril de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno
Robinson Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Internoc
Decreto nº 005/2021